

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01239.000344/2026-35

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, içamento, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento de 02 (dois) contêineres climatizados, tipo 20 pés, atualmente alocados provisoriamente no Ecoparque da Mata Atlântica Augusto Ruschi, para a sede do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, ambos situados no município de Santa Teresa/ES.

2.1.1 Local de origem: Ecoparque da Mata Atlântica Augusto Ruschi , Rodovia Josil Espíndula Agostini, Bairro Jardim da Montanha, Santa Teresa/ES, CEP 29650-000.

2.1.2 Local de destino: Sede do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, Avenida José Ruschi, nº 04, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29650-000.

2.2 A solução deverá contemplar o fornecimento de guindaste ou equipamento de içamento compatível, veículo apropriado para o transporte, equipamentos e acessórios necessários, mão de obra especializada, mobilização e desmobilização, bem como todas as providências e autorizações eventualmente necessárias à execução dos serviços e ao trânsito dos contêineres, incluindo, quando aplicável, sinalização, apoio operacional e demais medidas necessárias para garantir a segurança das operações.

2.3 Os serviços deverão ser executados de forma planejada e segura, observando-se as características e dimensões dos contêineres, as condições de acesso e circulação nos locais de origem e destino, a capacidade dos equipamentos empregados e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3. Descrição da necessidade

3.1 O Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA recebeu, mediante o Contrato de Doação de Recebimento de Bens Móveis nº 03/2025, celebrado com a empresa Ello Ambiental Consultoria Ltda. – ME, 02 (dois) contêineres climatizados, tipo plug-and-play, destinados à ampliação da capacidade de acondicionamento das Coleções de Zoologia e do Herbário do INMA, além de um freezer vertical de 246 litros.

3.2 Os contêineres foram concebidos como espaço suplementar para acondicionamento de espécimes e material genético, considerando a limitação de espaço físico existente nas coleções científicas do Museu de Biologia Prof. Mello Leitão – MBML/INMA. A documentação que fundamentou a aquisição dos bens registra a necessidade de ampliação dos espaços destinados à guarda dos acervos, tendo em vista a reduzida disponibilidade de áreas para crescimento das coleções e a existência de materiais aguardando processamento em condições inadequadas ou ocupando espaços destinados aos espécimes já tombados.

3.3 Para atender à finalidade para a qual foram destinados, os contêineres possuem sistema de climatização, instalações elétricas adequadas e isolamento térmico, características indispensáveis à conservação dos materiais científicos que serão neles acondicionados. Entretanto, após o recebimento, os bens foram alocados provisoriamente no Ecoparque da Mata Atlântica Augusto Ruschi, não se encontrando atualmente em seu local definitivo de utilização.

3.4 Nesse contexto, faz-se necessária a transferência dos 02 (dois) contêineres para a sede do INMA, localizada na Avenida José Ruschi, nº 04, Centro, Santa Teresa/ES, onde poderão ser efetivamente utilizados pelas áreas responsáveis pelas Coleções de Zoologia e pelo Herbário, contribuindo para a melhoria das condições de armazenamento, conservação e organização dos acervos científicos da Instituição.

3.5 A execução da transferência demanda a realização integrada de serviços de remoção, içamento, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento dos contêineres, sendo necessária a utilização de guindaste ou equipamento de içamento compatível, veículo apropriado para o transporte, equipamentos e acessórios específicos, além de mão de obra especializada.

3.6 A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pelas características e dimensões dos bens, bem como pela necessidade de realização de operações de içamento e movimentação que envolvem riscos à integridade dos contêineres, de seus sistemas de climatização e instalações elétricas, às

estruturas físicas dos locais envolvidos e à segurança dos trabalhadores e terceiros. A execução inadequada dos serviços poderá ocasionar danos materiais, custos adicionais de reparação e comprometimento da funcionalidade dos equipamentos.

3.7 Além disso, a movimentação deverá considerar as condições de acesso, circulação e posicionamento nos locais de origem e destino, a capacidade dos equipamentos empregados, as características do trajeto e as demais condições necessárias à execução segura da operação. Quando aplicável, deverão ser adotadas medidas de sinalização, isolamento da área, apoio operacional e providenciadas as autorizações necessárias ao transporte e à movimentação dos bens.

3.8 Ressalta-se que a contratação não se destina à aquisição ou instalação dos contêineres, mas exclusivamente à execução dos serviços especializados necessários para sua transferência e posicionamento no local definitivo de utilização, permitindo que os bens recebidos em doação cumpram efetivamente a finalidade institucional estabelecida.

3.9 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, uma vez que possibilitará a transferência dos bens de forma segura e tecnicamente adequada, preservando sua integridade e funcionalidade e viabilizando sua utilização pelo INMA para a ampliação e melhoria das condições de acondicionamento das coleções científicas.

3.10 A solução deverá, portanto, contemplar todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mobilização e desmobilização, guindaste ou equipamento de içamento, veículo adequado, acessórios, mão de obra especializada e demais providências necessárias, de modo a assegurar a conclusão da operação com segurança, eficiência e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Ciências	Mariana Malzoni Furtado Gaspari

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços necessários à transferência de 02 (dois) contêineres climatizados, tipo 20 pés, desde o Ecoparque da Mata Atlântica Augusto Ruschi até a sede do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, incluindo todas as etapas de remoção, içamento, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento dos bens no local indicado pelo Instituto.

5.2 A solução deverá compreender o fornecimento de todos os equipamentos, veículos, acessórios, materiais, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução segura e adequada dos serviços, incluindo a mobilização e a desmobilização dos equipamentos.

5.3 Características dos contêineres

5.3.1 Conforme documentação constante do projeto relacionado à aquisição dos bens, os contêineres possuem as características e dimensões externas a seguir:

Característica	Especificação
Quantidade	02 unidades
Tipo	Contêiner adaptado de 20 pés
Comprimento	6,05 m
Largura	2,44 m
Altura	2,59 m
Peso estimado	Entre 2.800 a 3.000 Kg
Climatização	Aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUs
Isolamento	Isolamento térmico
Sistema elétrico	Instalação elétrica
Porta	01 porta de acesso
Janelas	02 janelas
Iluminação	02 pontos de iluminação
Tomadas	01 tomada 220 V e 02 tomadas 110 V, 2P+T
Destinação	Coleções Zoológicas e Herbário

5.3.2 As dimensões e demais especificações acima foram obtidas da documentação e da proposta comercial que fundamentaram a aquisição dos contêineres, por meio de doação, contemplando as características dos modelos de 20 pés destinados ao INMA.

5.3.3 A contratada deverá considerar, para fins de planejamento e execução da operação, não apenas as dimensões e o peso dos contêineres, mas também as condições dos locais de origem e destino, as características do trajeto e os demais fatores que possam interferir na segurança e na viabilidade da movimentação.

5.4 Requisitos técnicos e operacionais

5.4.1 A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução integral dos serviços, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) disponibilizar guindaste ou equipamento de içamento compatível com o peso, as dimensões e as condições efetivas da operação;
- b) disponibilizar caminhão ou outro veículo apropriado ao transporte de contêineres de 20 pés, observadas as características da carga e as exigências legais aplicáveis;
- c) fornecer todos os acessórios e dispositivos adequados para içamento, movimentação, amarração, fixação e transporte dos contêineres, compatíveis com as características dos bens;
- d) disponibilizar operadores e demais profissionais devidamente capacitados e habilitados, conforme as atividades a serem executadas e a legislação aplicável;
- e) realizar a retirada dos contêineres no local de origem, incluindo os procedimentos necessários à sua preparação para movimentação;
- f) realizar o içamento e carregamento dos contêineres de forma segura e tecnicamente adequada;
- g) realizar o transporte dos contêineres desde o Ecoparque da Mata Atlântica Augusto Ruschi até a sede do INMA;
- h) realizar o descarregamento e posicionamento final dos contêineres no local previamente indicado pelo INMA;
- i) realizar a mobilização, instalação, operação e desmobilização dos equipamentos empregados na execução dos serviços;
- j) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis às atividades de içamento, movimentação e transporte de cargas;
- k) adotar todas as medidas necessárias à proteção dos contêineres, dos equipamentos neles instalados, das edificações, estruturas, pavimentações e demais bens existentes nos locais de origem e destino;
- l) providenciar, quando aplicável, as autorizações, licenças, sinalizações, documentos e demais medidas necessárias ao transporte e à circulação dos veículos e equipamentos utilizados na operação;
- m) realizar a operação de forma a minimizar riscos de danos aos sistemas de climatização, instalações elétricas, isolamento térmico, portas, janelas e demais componentes dos contêineres;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados aos bens, instalações ou terceiros que decorram de ação ou omissão da contratada, de seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços;
- o) comunicar previamente ao INMA qualquer condição identificada durante a vistoria ou durante a execução dos serviços que possa comprometer a segurança ou a adequada realização da operação;
- p) executar os serviços de acordo com o planejamento previamente estabelecido com o INMA, respeitando as condições de acesso, circulação, manobra e posicionamento existentes nos locais.

5.4.2 A contratada será responsável pelo dimensionamento e pela adequação dos equipamentos empregados, devendo considerar as condições reais verificadas nos locais de origem e destino, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços, ressalvadas situações supervenientes devidamente justificadas.

5.5 Vistoria técnica prévia

5.5.1 Recomenda-se a realização de vistoria técnica prévia nos locais de origem e destino, antes da execução dos serviços, para que a empresa interessada possa verificar as condições necessárias ao adequado planejamento e dimensionamento da operação.

5.5.2 Durante a vistoria, deverão ser avaliados, conforme aplicável:

- condições de acesso aos locais;
- largura e altura de portões e demais pontos de passagem;
- características e condições das vias de acesso;
- condições do terreno e do piso nos pontos de operação;

- espaço disponível para instalação e estabilização do guindaste;
- distância entre o equipamento de içamento e os pontos de retirada e posicionamento dos contêineres;
- condições para entrada, circulação e manobra do veículo de transporte;
- existência de obstáculos aéreos, tais como redes elétricas, árvores, estruturas ou edificações;
- necessidade de isolamento e sinalização das áreas de operação;
- condições para realização do içamento, carregamento e descarregamento;
- possibilidade de posicionamento dos contêineres no local indicado pelo INMA;
- necessidade de equipamentos ou acessórios complementares para execução segura dos serviços.

5.5.3 A vistoria deverá permitir à empresa avaliar as condições efetivas da operação e realizar o correto dimensionamento do guindaste, veículo de transporte, acessórios e demais recursos necessários, considerando o peso dos contêineres, o raio de operação, a altura de içamento, as condições de acesso e demais fatores técnicos envolvidos.

5.5.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá assumir integralmente a responsabilidade pela elaboração de sua proposta com base nas informações disponibilizadas pelo INMA e pelas demais condições que possam ser razoavelmente verificadas previamente, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para atendimento da necessidade foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução com equipamentos próprios do INMA

A alternativa consiste na utilização de equipamentos e mão de obra próprios para remoção, içamento, transporte e posicionamento dos contêineres.

Não se mostra adequada, considerando que o INMA não dispõe de guindaste, veículo apropriado, acessórios de içamento e demais equipamentos necessários à execução do serviço, tampouco de mão de obra especializada e habilitada para a realização de operação de movimentação de cargas de grande porte. Dessa forma, a execução direta pelo Instituto não se apresenta tecnicamente viável.

Alternativa 2 – Contratação separada de guindaste e transporte

Nesta alternativa seriam contratadas empresas distintas para o serviço de içamento e para o transporte dos contêineres.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa aumenta a necessidade de coordenação entre prestadores distintos e pode gerar dificuldades quanto à definição de responsabilidades em caso de danos aos bens durante as etapas de carregamento, transporte e descarregamento.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução integral

Consiste na contratação de empresa especializada que forneça guindaste, veículo, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários para realizar integralmente a operação.

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada, pois concentra a responsabilidade pela operação em um único contratado, facilita o planejamento, reduz riscos de incompatibilidade entre equipamentos e serviços e proporciona maior segurança quanto à execução.

Alternativa escolhida: contratação de empresa especializada para execução integral da operação.

Para formação do preço estimado deverão ser realizadas pesquisas junto a empresas que prestem serviços de transporte, içamento e movimentação de contêineres e cargas de dimensões semelhantes.

A pesquisa deverá considerar empresas capazes de atender o município de Santa Teresa/ES e região, observando-se a distância, as condições de acesso e os equipamentos necessários.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a transferência dos 02 (dois) contêineres climatizados do Ecoparque Augusto Ruschi para a sede do INMA.

7.2 A solução deverá abranger todas as etapas necessárias, compreendendo:

- planejamento da operação;
- vistoria técnica, quando necessária;
- dimensionamento do guindaste e veículo;
- preparação e isolamento da área;
- remoção dos contêineres;
- içamento;
- carregamento;
- fixação e acondicionamento para transporte;
- transporte até a sede do INMA;
- descarregamento;
- posicionamento no local indicado;
- desmobilização dos equipamentos.

7.3 A solução deverá considerar as dimensões aproximadas de cada contêiner, de 6,05 m de comprimento, 2,44 m de largura e 2,59 m de altura.

7.4 Os contêineres possuem adaptações destinadas ao uso como ambientes climatizados, incluindo isolamento térmico, sistema elétrico e aparelho de ar-condicionado.

7.5 A execução deverá preservar a integridade dos equipamentos, especialmente das instalações elétricas, isolamento térmico, portas, janelas e sistemas de climatização.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A necessidade corresponde à movimentação de **02 (dois) contêineres climatizados**.

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço de remoção, içamento, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento de contêiner climatizado de 20 pés, incluindo guindaste, veículo, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários	02 unidades

8.2 Características para dimensionamento

8.2.1 Cada unidade possui aproximadamente:

- **Comprimento:** 6,05 m;
- **Largura:** 2,44 m;
- **Altura:** 2,59 m;
- **Peso:** 2.800 a 3.000 kg
- **Tipo:** contêiner de 20 pés;
- **Climatização:** ar-condicionado de 18.000 BTUs;
- **Isolamento:** térmico;
- **Sistema elétrico:** instalado.

8.2.2 As informações são provenientes da proposta comercial que integrou o projeto dos contêineres.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Para fins de estimativa do valor da presente contratação, foi considerado, como parâmetro preliminar, o valor de R\$ 960,00 (novessentos e sessenta reais) por hora de serviço, abrangendo a utilização dos equipamentos necessários e os recursos humanos e materiais empregados na execução da operação.

9.2 O valor deverá contemplar a execução integral dos serviços necessários à transferência dos 02 (dois) contêineres, incluindo mobilização, remoção, içamento, carregamento, transporte, descarregamento, posicionamento e desmobilização, bem como os equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à realização da operação.

9.3 Para fins de solicitação de propostas, deverão ser fornecidas aos potenciais fornecedores as informações disponíveis sobre os bens e sobre os locais de origem e destino, especialmente:

- quantidade: 02 (dois) contêineres;
- tipo: contêiner adaptado de 20 pés;
- dimensões aproximadas de cada unidade: 6,05 m × 2,44 m × 2,59 m, peso aproximado de 2.800 a 3.000 kg;
- local de origem: Ecoparque da Mata Atlântica Augusto Ruschi, Santa Teresa/ES;
- local de destino: sede do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, Avenida José Ruschi, nº 04, Centro, Santa Teresa/ES;
- necessidade de utilização de guindaste ou equipamento de içamento compatível;
- necessidade de veículo apropriado para transporte de contêineres de 20 pés;
- necessidade de realização de içamento, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento dos bens;
- necessidade de mão de obra especializada e operadores capacitados.

9.4 O preço apresentado pelas empresas deverá considerar todos os custos necessários à execução integral do serviço, não sendo admitida a cobrança de despesas adicionais que sejam inerentes à operação e que não tenham sido expressamente excluídas da proposta.

9.5 Deverão estar incluídos, quando aplicáveis:

- guindaste ou equipamento de içamento;
- caminhão ou veículo apropriado;
- motorista;
- operador de guindaste;
- demais profissionais necessários;
- acessórios e dispositivos de içamento;
- materiais de amarração e fixação;
- mobilização e desmobilização;
- carregamento e descarregamento;
- transporte;
- posicionamento dos contêineres;
- sinalização e isolamento da área;
- taxas e autorizações eventualmente necessárias;
- demais custos operacionais, tributários, trabalhistas e comerciais relacionados à execução do objeto.

9.6 Considerando que o tempo efetivo de execução poderá variar em função das condições de acesso, necessidade de preparação da área, distância entre o equipamento de içamento e os pontos de retirada e posicionamento, condições de manobra, características do trajeto e demais fatores operacionais, a quantidade de horas deverá ser definida a partir da avaliação das condições da operação e das propostas obtidas na pesquisa de preços.

9.7 Dessa forma, adota-se, para fins de estimativa preliminar, o seguinte parâmetro:

9.7.1 Valor estimado da hora de serviço: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por hora de serviço.

9.7.2 O valor global estimado da contratação será obtido mediante a multiplicação do valor unitário da hora pelo número de horas estimadas para a execução integral dos serviços, conforme resultado da pesquisa de preços e o dimensionamento da operação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Não se recomenda o parcelamento da solução.

10.2 As atividades de remoção, içamento, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento são interdependentes e compõem uma única operação logística.

10.3 A contratação de uma única empresa permite:

- centralização da responsabilidade;
- melhor coordenação da operação;
- compatibilidade entre guindaste e veículo;
- redução de riscos de acidentes;
- redução de riscos de danos aos contêineres;
- simplificação da fiscalização;
- melhor definição das responsabilidades em caso de ocorrência.

10.4 O não parcelamento não impede que a empresa dimensione os recursos necessários para atender aos dois contêineres, devendo apresentar preço para a execução integral do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do serviço de transporte e movimentação.

11.2 Entretanto, antes da realização da operação, deverão ser verificadas as condições dos locais de origem e destino.

11.3 Também deverão ser avaliadas eventuais providências necessárias à preparação do local de instalação dos contêineres na sede do INMA.

11.4 Eventuais serviços de instalação elétrica, climatização, adequação estrutural ou preparação do terreno que não estejam diretamente relacionados ao transporte e posicionamento dos contêineres não integram o objeto desta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do INMA, especialmente no que se refere à disponibilização de infraestrutura para suporte às atividades científicas desenvolvidas pelas Coleções Zoológicas e pelo Herbário.

12.2 O projeto de parceria científica identifica a necessidade de espaço suplementar para acondicionamento de espécimes e material genético, em razão da limitação de espaço físico existente nos acervos.

12.3 Os contêineres foram destinados justamente à Curadoria das Coleções de Zoologia e ao Herbário, conforme consta do Contrato de Doação.

12.4 A transferência dos bens para a sede do INMA constitui etapa necessária para que possam ser utilizados em sua finalidade institucional.

12.5 A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento anual de contratações do INMA e com a disponibilidade orçamentária, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Com a contratação, pretende-se:

a) viabilizar a transferência e instalação definitiva dos 02 (dois) contêineres na sede do INMA;

b) possibilitar a utilização efetiva dos bens recebidos em doação, conforme a finalidade prevista no projeto de aquisição;

c) ampliar a capacidade de acondicionamento das Coleções Zoológicas e do Herbário;

d) proporcionar melhores condições de armazenamento e conservação dos acervos científicos, especialmente para espécimes e materiais que aguardam processamento;

e) otimizar a utilização dos espaços atualmente destinados às coleções, contribuindo para sua organização e expansão;

f) promover o aproveitamento adequado do patrimônio incorporado ao INMA, assegurando que os contêineres cumpram sua finalidade institucional;

g) contribuir para o fortalecimento das atividades de curadoria, pesquisa e gestão das coleções científicas desenvolvidas pelo Instituto.

13.2 Com isso, espera-se que os contêineres sejam efetivamente incorporados à estrutura de apoio às coleções científicas do INMA, ampliando a disponibilidade de espaço e contribuindo para a adequada gestão e conservação do patrimônio científico da Instituição.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Previamente à contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

14.1.1 Levantamento técnico

a) confirmar as dimensões dos dois contêineres;

b) confirmar o peso individual de cada unidade;

c) identificar os pontos adequados para içamento;

d) verificar se os equipamentos de climatização e demais componentes devem permanecer instalados durante o transporte;

e) verificar as condições estruturais dos contêineres.

14.1.2 Local de origem

a) verificar os acessos ao Ecoparque;

b) verificar espaço para posicionamento do guindaste;

c) verificar condições do solo;

d) verificar possibilidade de circulação e manobra do caminhão;

e) identificar eventuais obstáculos, árvores, redes elétricas ou outras estruturas que possam interferir na operação.

14.1.3 Local de destino

a) definir o local exato de posicionamento;

b) verificar as condições de acesso;

c) verificar a capacidade e condições do terreno;

d) verificar espaço para manobra do caminhão e operação do guindaste;

e) preparar previamente a área de instalação, quando necessário.

14.1.4 Trânsito

Deverão ser verificadas as dimensões da carga durante o transporte e a necessidade de adoção de medidas específicas para circulação, inclusive autorizações, sinalização ou outras providências exigidas pelos órgãos competentes.

14.1.5 Execução

Deverá ser definido servidor responsável pelo acompanhamento da operação, incluindo conferência dos bens antes e depois do transporte e ateste da execução.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e estão principalmente relacionados à utilização de caminhão, guindaste e demais equipamentos movidos a combustíveis.

Como medidas de prevenção e mitigação deverão ser observadas:

a) utilização de veículos e equipamentos em condições adequadas de manutenção;

b) prevenção de vazamentos de combustível, óleo e outros fluidos;

c) planejamento da operação para evitar deslocamentos desnecessários;

d) desligamento dos equipamentos quando não estiverem em operação, sempre que tecnicamente possível;

e) destinação adequada de eventuais resíduos produzidos durante a execução;

f) adoção de medidas para evitar danos ao solo e às áreas de circulação;

g) cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

15.2 Não se prevê geração significativa de resíduos decorrentes diretamente da prestação do serviço

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Considerando a necessidade de transferência dos 02 (dois) contêineres climatizados recebidos em doação pelo INMA, declara-se viável e necessária a contratação de empresa especializada para sua remoção, içamento, transporte e posicionamento na sede do Instituto.

16.2 A solução mostra-se tecnicamente adequada e permitirá a efetiva utilização dos bens em apoio às Coleções Zoológicas e ao Herbário, ampliando a capacidade de acondicionamento e contribuindo para a adequada conservação dos acervos científicos.

16.3 Recomenda-se o prosseguimento da contratação, condicionado à pesquisa de preços, confirmação do peso dos contêineres, verificação das condições de acesso e adoção das autorizações eventualmente necessárias.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 15:24:38.

MARIANA MALZONI FURTADO GASPARI

Equipe de planejamento